



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA



RETIFICAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 002/2020 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL
NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – CMSL/PB**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para o cargo de **Motorista**, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA PRÁTICA

- De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 001/2019, capítulo VIII, à CPCON reserva-se o direito de realizar a prova prática em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 19 de julho de 2020, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**
- A Prova Prática será realizada no dia **19 de julho de 2020**. Os candidatos convocados ao cargo de **Motorista**, deverão comparecer no endereço abaixo **até no máximo 13h00min**.

CÂMARA DO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Endereço: Rua Pe Juvino, 10 - Centro
CEP: 58600-000 - Santa Luzia/PB

A aplicação da Prova Prática será realizada no período da TARDE a partir das 13h00min no dia **19 de julho de 2020**, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.

- 2.1 Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
 - 2.2 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 3.1 Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, observando o prazo de validade do Concurso.
- Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4, deste edital.
 - 4.1 Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos às vagas de **MOTORISTA**.
- O Candidato à vaga de **MOTORISTA** deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 minutos **usando MASCARA e LUVAS**, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
- A Prova Prática de Direção Veicular para **MOTORISTA** será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 pontos.
 - 6.1 Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **MOTORISTA** serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
- A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
- O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
- Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
- A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCON** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Caçambas, motos, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, ambulâncias, Tratores; de acordo com o cargo exigido.

11. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e/ou máquinas), será automaticamente eliminado.
12. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.
13. A classificação final será dada pela soma aritmética da prova objetiva e a prova prática.
14. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória.
15. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
- k) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- l) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	41.1.4.25.1.4	LAERTE DOS SANTOS OLIVEIRA	887,4	APROVADO	MOTORISTA
2	41.1.4.14.1.4	JANIO DO NASCIMENTO TORRES	887,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA
3	41.1.3.23.1.4	FLAVIO DE ASSIS COSTA	877,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA

Santa Luzia (PB), em 13 de julho de 2020.

Fábio Túlio da Nóbrega Tavares
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público